

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta a consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 071/2019

Súmula: Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial na importância de até R\$ 2.850.000,00 (dois milhões, oitocentos e cinquenta mil reais).

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA, LDO e no orçamento municipal um Crédito Adicional Suplementar e Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 2.850.000,00 (dois milhões, oitocentos e cinquenta mil reais).

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.002.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE EDUCACAO INFANTIL	
07.002.12.365.1201.1.038.	CRECHE PRO-INF V.S.JOAO/DALLEGRAVE/RIO BONITO	
961 4.4.90.51.00.00	188 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.350.000,00
07.002.12.365.1201.1.139.	REFORMA, AMPL, CONSTR E MANUT CENTROS DE EDUC INFA	
196 4.4.90.51.00.00	103 OBRAS E INSTALAÇÕES	450.000,00
197 4.4.90.51.00.00	104 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.050.000,00
Total Suplementação:		2.850.000,00

Art. 2º - Os recursos indicados para cobertura do crédito autorizado conforme disposto no artigo anterior, serão os resultantes de superávit financeiro e de excesso de arrecadação nas respectivas fontes de recursos.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 09 de agosto de 2019.



Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 071/2019

Súmula: Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial na importância de até R\$ 2.850.000,00 (dois milhões, oitocentos e cinquenta mil reais).

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente.

Nobres Vereadores.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo abrir crédito suplementar e especial para dar continuidade na execução dos projetos de construção da Creche Dallegrave e recepção de recursos para a Creche Vila São João. Deste modo, o setor financeiro poderá realizar a licitação da creche Dallegrave que encontra-se paralisada e neste sentido, houve atualização de orçamento para dar continuidade ao objeto.

Importante frisar que retomar esta obra, assim como a creche do Rio Bonito, é uma das demandas mais prementes a serem cumpridas pela administração municipal. Com a construção e futura entrega das unidades, estaremos aumentando a oferta de vagas para a educação infantil que possui uma demanda superior a estrutura existente.

Face a relevância do objeto e sabedores da atribuição da gestão pública em sanar as demandas da sua população, solicitamos especial atenção para aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente



Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal